



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2803 - DATA 04/04/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.300, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| | |
|--|-----------|
| 2009 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Procuradoria | |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 29.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 29.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 29.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 29.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 29.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| | |
|---|-----------|
| 2009 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Procuradoria | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | 29.000,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 29.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 29.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 29.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 29.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.301, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme detalhamento abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2009 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Procuradoria

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 | |
| Total por Modalidade: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação | 10.000,00 | 10.000,00 |

2010 - Assessoramento e consultoria jurídica

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria | 20.000,00 | |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 20.000,00 |
| Total por Modalidade: | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total por Ação | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total por Unidade | 30.000,00 | 30.000,00 |
| Total Geral | 30.000,00 | 30.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 299/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6680/2021, Protocolo nº 74799/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 590/2022, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **GERUSA CARNEIRO DE ALMEIDA MARQUES**, matrícula nº 01069747-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 300/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6815/2022, Protocolo nº 47583/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 265/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **MARIA ENISIA DE JESUS CARVALHO**, matrícula nº 01008713-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 301/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6813/2022, Protocolo nº 45334/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 260/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **MARIA LUCIA DE ASSIS SANTOS**, matrícula nº 01009877-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 302/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6643/2021, Protocolo nº 60660/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 583/2022, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **MARIA SOLANGE SILVA DA PURIFICAÇÃO**, matrícula nº 01005052-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 303 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6777/2022, Protocolo nº 29647/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 255/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **MATILDES SANTANA**, matrícula nº 01004933-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 304/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6845/2022, Protocolo nº 51848/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 316/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **SEILMA MARIA DE SOUSA MARQUES**, matrícula nº 01000798-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 305/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6710/2023, Protocolo nº 14779/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 358/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **TANIA SUELY QUEIROZ PINHEIRO**, matrícula nº 01069757-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 306/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6995/2023, Protocolo nº 45947/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 70/2024, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** à **ANTONIO BELFORT DE SOUSA FILHO**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento da ex-servidora **Idália Passos Canário Belfort**, em 22/09/2023, matrícula nº 04001732-8, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 307/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7001/2023, Protocolo nº 50813/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 67/2024, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** à **RINALDO JOSÉ MELO DA SILVA**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento da ex-servidora **Anete Cecília de Sena Silva**, em 20/10/2023, matrícula nº 04004412-5, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 308/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6990/2023, Protocolo nº 50719/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 68/2024, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** à **MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **Joarez Barbosa da Costa**, em 13/09/2023, matrícula nº 04060463-8, Oficial de Obras e Serviços, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 309/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7002/2023, Protocolo nº 50951/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 69/2024, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE** à **FRANCISCO ALVES GUIMARAES NETO**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento da ex-servidora **Eclair Cedraz de Oliveira Guimaraes**, em 20/10/2023, matrícula nº 04073619-4, Técnico Legislativo da Câmara, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 310/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **ISMAEL BASTOS DE SANTANA**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível II**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 311/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto Individual Nº 251, de 21 de março de 2024**, publicado no Diário Oficial do Município, Ano X, Edição Nº 2790, de 22 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 312/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE nomear THATIANA CAJAZEIRA PAMPONET**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível III, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 313/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE nomear LARIZA DOS SANTOS COSTA**, para o cargo de **Assessor Jurídico**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 8-2023-CHP - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 448-2023 - OBJETO: seleção de propostas de instituição de longa permanência para idosos e organizações da sociedade civil de atendimento, para execução de propostas que tenham como destinatários idosos, com recursos do FMDPI, a serem formalizados por meio de termo de fomento. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA: INSTITUTO ANTÔNIO GASPARINI.** Conforme o Parecer nº 133-2024-PGM-R, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante dos argumentos transcritos, bem como legislação pertinente e princípios, opinamos pelo CONHECIMENTO E INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela organização social INSTITUTO ANTÔNIO GASPARINI, visto que não apresentou documentos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, mantendo assim a decisão da Comissão que a considerou INABILITADA no certame” **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 11 de março de 2024. Denilton Pereira de Brito - Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 8-2023-CHP - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 448-2023 - OBJETO: seleção de propostas de instituição de longa permanência para idosos e organizações da sociedade civil de atendimento, para execução de propostas que tenham como destinatários idosos, com recursos do FMDPI, a serem formalizados por meio de termo de fomento. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO FEMININA DO FEIRA X.** Conforme o Parecer nº 131-2024-PGM-R, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante dos argumentos transcritos, bem como legislação pertinente e princípios, opinamos pelo CONHECIMENTO E INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela organização social ASSOCIAÇÃO FEMININA DO FEIRA X, visto que não apresentou documentos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, mantendo assim a decisão da Comissão que a considerou INABILITADA no certame” **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 11 de março de 2024. Denilton Pereira de Brito - Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

LICITAÇÃO Nº 020-2024-11L – TOMADA DE PREÇO Nº 021-2024-TP Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da UBS do bairro CASEB I. Referente a Emenda Parlamentar de Nº 91910006/2022, Proposta de Nº 0857659000012203 e Portaria 4482. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 25/04/2024, às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3617-0683 e 3617-0682. Feira de Santana, 03/04/2024. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

COMUNICADO – LICITAÇÃO 119-2023-02L CONCORRÊNCIA PÚBLICA 116-2023-CP OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em quadras e campos no município de Feira de Santana. Resolve a CPL declarar vencedora do certame a empresa **EG CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor de **R\$ 5.080.077,83 (cinco milhões, oitenta mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos)**. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617-0683/0681. Feira de Santana, 03/04/2024. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.





COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 17-2024-09L – RDC PRESENCIAL Nº 18-2024-RDC

Objeto: Contratação integrada de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação das escolas municipais Eduardo F da Mota, P. de Freitas Almeida, Prfª Francly Silva, Raul R. de Oliveira e Timoteo F. da Silva, incluindo a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares. Encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br, [correção ao Edital](#). Feira de Santana, 03/04/2024. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha.** Presidente da CPL do RDC.

ADITIVO Nº 132-2024-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: MAILSON FROES NASCIMENTO. Aditar o Contrato nº 56-2023-05C, firmado em 01/03/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal do contrato de R\$ 3.600,00 e valor anual de R\$ 43.200,00, será prorrogado por até 12 meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 86.400,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 8-2023-CHP - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 448-2023 - OBJETO: seleção de propostas de instituição de longa permanência para idosos e organizações da sociedade civil de atendimento, para execução de propostas que tenham como destinatários idosos, com recursos do FMDPI, a serem formalizados por meio de termo de fomento. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL -ACN.** Conforme o **Parecer nº 134-2024-PGM-R**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante dos argumentos transcritos, bem como legislação pertinente e princípios, opinamos pelo CONHECIMENTO E DEFERIMENTO do recurso apresentado pela organização social ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL - ACN” **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 11 de março de 2024. Denilton Pereira de Brito - Gestor do Fundo Municipal do Idoso.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 187/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6680/2021, Protocolo nº 74799/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 590/2022, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **GERUSA CARNEIRO DE ALMEIDA MARQUES**, matrícula nº 01069747-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.488,32 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 2.008,69. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 188/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6815/2022, Protocolo nº 47583/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 265/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MARIA ENISIA DE JESUS CARVALHO**, matrícula nº 01008713-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.849,72 (Mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 437,72. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 189/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6813/2022, Protocolo nº 45334/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 260/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MARIA LUCIA DE ASSIS SANTOS**, matrícula nº 01009877-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.016,78 (Oito mil, dezesseis reais e setenta e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.119,68; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 1.897,10. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 190/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6643/2021, Protocolo nº 60660/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 583/2022, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MARIA SOLANGE SILVA DA PURIFICAÇÃO**, matrícula nº 01005052-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.285,08 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (41%) R\$ 578,92; vantagem pessoal – R\$ 11,76; insalubridade (20%) R\$ 282,40. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 191/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6777/2022, Protocolo nº 29647/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 255/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **MATILDES SANTANA**, matrícula nº 01004933-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.005,04 (Dois mil, cinco reais e quatro centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.412,00; adicional por tempo de serviço – (42%) R\$ 593,04. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 192/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6845/2022, Protocolo nº 51848/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 316/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **SEILMA MARIA DE SOUSA MARQUES**, matrícula nº 01000798-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 9.587,66 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 2.008,69; estabilidade econômica FGE -1 R\$ 1.099,34. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 193/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6710/2022, Protocolo nº 14779/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 358/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **TANIA SUELY QUEIROZ PINHEIRO**, matrícula nº 01069757-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência E, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.016,78 (oito mil, dezesseis reais e setenta e oito centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2024, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.119,68; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 1.897,10. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 194/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6995/2023, Protocolo nº 45947/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 70/2024, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à **ANTONIO BELFORT DE SOUSA FILHO**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento da ex-servidora **Idália Passos Canário Belfort**, em 22/09/2023, matrícula nº 04001732-8, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 2.073,41 (dois mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2023. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 195/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7001/2023, Protocolo nº 50813/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 67/2024, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à **RINALDO JOSÉ MELO DA SILVA**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento da ex-servidora **Anete Cecília de Sena Silva**, em 20/10/2023, matrícula nº 04004412-5, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 4.651,36 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2023. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 196/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6990/2023, Protocolo nº 50719/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 68/2024, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à **MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento do ex-servidor **Joarez Barbosa da Costa**, em 13/09/2023, matrícula nº 04060463-8, Oficial de Obras e Serviços, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.374,42 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2023. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 197/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7002/2023, Protocolo nº 50951/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 69/2024, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à **FRANCISCO ALVES GUIMARAES NETO**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, em face ao falecimento da ex-servidora **Eclair Cedraz de Oliveira Guimaraes**, em 20/10/2023, matrícula nº 04073619-4, Técnico Legislativo da Câmara, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 5.495,36 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2023. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 198/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à disposição temporária da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, a servidora **THATIANA CAJAZEIRA PAMPONET**, Coordenadora de Projetos Especiais, Nível III, do Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO

Aditivo de Ofício nº 20/2024/10AS do BLOCO AFRO CULTURAL NELSON MANDELA Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **55/2023/10S** com o encerramento previsto para 30/03/2024, concedemos aditivo de “Ofício” prorrogando-o para 30/07/2024.

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **93/2023/12S** oriundo de emenda parlamentar municipal entre o Município de Feira de Santana e o **MOVIMENTO ÁGUA É VIDA CNPJ.: 06.072.168/0001-99**
Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para capacitar agentes ambientais em bairros para serem os agentes ambientais do MAV. Valor Total. R\$ 2.571,00 Vigência: 22/12/2023 a 30/04/2024. Data da assinatura 22/12/2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Aquisição de Poltrona Hospitalar para Acompanhante, para atender a necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana - BA.

| Item | Descrição | Und | Qtd |
|------|--|-----|-----|
| 01 | POLTRONA HOSPITALAR DE ACOMPANHANTE – com braços em aço inox, fixa para acompanhante, Estrutura confeccionada em aço reforçado, com acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento e encosto confeccionados em espuma tipo D45, com revestimento em Facto preto. Base dotada de ponteiros plásticos. DIMENSÕES: Largura ÚTIL: 56 cm X Largura TOTAL: 67 cm, Altura do piso ao assento: 44,5 cm X Altura TOTAL: 79 cm, Profundidade TOTAL: 58 cm com capacidade de suportar 120kg. | UND | 25 |

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 08 de abril de 2024.

Termo de Referência e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.





A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 03 de abril de 2024.

GILBERT LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

